



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.300

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 23/4/53

Maria Rodrigues da Silva —

Em face do comprovante da Caixa Econômica, autorizo a averbação.

Ao D. D., para os devidos fins.

— Antonio Pinheiro dos Santos —

Convide-se o interessado em referência a se apresentar ao Gabinete desta Secretaria.

— Departamento de Mergulho (cancelamento de credito) —

Em 23 de abril a favor da firma Afonso Ramos & Cia. — Ao D. M., para proceder ao cancelamento e aquisição do material do fornecedor imediatamente acima do referido neste expediente.

— Liberto Esperto Clemente (auxílio) —

A consideração do Excmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável da Secretaria de Estado.

— Prefeitura Municipal de Prainha (orçamento para as Escolas Reunidas) —

Ao D. D., para informar qual o saldo do orçamento.

— Serviço de Transporte do Estado, participando o condutor ao cargo do Tribunal de Justiça —

Ao D. C., para empenho e posterior remessa ao D. D., para pagamento.

— Manoel Ricardo de Souza (auxílio funeral) —

Ao Excmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável da Secretaria de Estado.

— The Sydney Ross Company (pagamento de Restos a Pagar) —

Aguardar oportunidade.

— Manoel Lobato Maués (solicitando licença para abertura de uma marchanteria) —

Ao Excmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria pelo atendimento do pedido.

— Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Pará, solicitando a execução da Lei n. 584, de 22/10/52) —

Ao D. D., para pagamento em duodécimos.

— Miriam Flexa Nogueira (pagamento de vencimentos) —

Atenda-se. Ao D. D., para os devidos fins.

— Julia Gonçalves Passarinho (auxílio funeral) —

Deferido, de acordo com o parecer supra. Ao D. D., para os devidos fins.

— Osvaldo de Oliveira Fernandes (abono de faltas) —

Convide-se o requerente à prova do alegado.

— Sirio de Carvalho Santos —

A consideração do Excmo. Sr. General Governador.

— Eglantina de Moraes Eitencourt (melhora de pensão de montepio) —

Ao D. C., para dizer sobre a situação financeira da Caixa Econômica, tendo em conta os resultados do exercício passado.

— Olimpio Borges, José Alberto Soares Maia (pagamento de vencimentos), duodécimos dos meses de janeiro a abril de Conservatório Carlos Gomes, folhas pagas de março do Museu Paraense

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pagamentos efetuados no dia 23/4/53	70.132,40
S.V. 70 para o dia 24/4/53	2.582.138,50
IMPOSTO DE CONTRIBUIÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.594.446,90
Em documentos	988.691,60
TOTAL	3.583.138,50

Belém (Pará), 23 de abril de 1953.
Visto: João Moraes, Diretor do Departamento de Despesa.
A. Nunes — Secretário

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 24 de abril de 1953

O Departamento de Despesa de SEEF pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Diversos:

Reington & Cia., Federação das Associações Rurais do Pará, Agência Notícias Sul-Americana S.A., prof. Theodoros Eutana Marques, Candido Passos da Silva e Virgínio Vitelli.

A bem de seus interesses devem comparecer a 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. E. F., das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:

Rádio Clube do Pará, Obras Sociais da Igreja de Bom Jesus da Vigia, Circulo Operário de Icoaraci, Circulo Operário do Guamá, Circulo Operário de Belém, Gí-násio Santa Catarina de Belém, Ambulatório da União Geral dos Trabalhadores, Corporação Civil da Vigilância Noturna, Instituto N. S. de Belém, Preventório dos Filhos dos Tuberculosos, Sociedade Fenix Caixaerial Paraense, Sociedade União Beneficente de Altamira, Instituto D. Bosco, Centro Israelita do Pará, Congregação do Preciosissimo Sangue, Escola Doméstica N. S. da Anunciação, de Ananindeua, Conselho Regional de Desporto, União dos Escoteiros do Brasil (Seção do Pará), Lar de Maria, Banco de Sangue, Seminário N. S. da Conceição, Casa do Professor, Escola Sagrado Coração de Jesus, Obras Sociais da Paróquia do Jurunas, Missões do Xingu e Conselho Regional de Contabilidade.

O Dr. Stélio Maroja, Secretário de Economia e Finanças, solicita aos diretores de estabelecimentos de ensino e de hospitais que lhe informem com a maior urgência possível a quantas pessoas é feito diariamente o fornecimento de alimentação.

RECEITA	
TESOURARIA	
Saldo do dia 22 de abril de 1953	3.133.052,20
Renda do dia 23 de abril de 1953	465.212,70
SOMA	3.652.270,90

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Excmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e três de dezembro último, fica o Sr. Miguel Olimpio Sargen, autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Obidos, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com as seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do rio Piririna, a partir do lugar poco fundo, subindo até alcançar o ponto onde a estrada do Piririna atravessa o referido rio, limitando-se pela frente, com o rio Curupá-ruá, pelos lados de baixo e cima com terras devolutas do Estado, e pelos fundos com terras de propriedade de Ana Guimarães Diniz, medindo seis mil metros de frente, com fundos correspondente. (Renovação, Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de abril de 1953 — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Excmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de novembro do ano findo, fica o Sr. Raimundo Ferreira Barreto, autorizado a explorar o lote de terras devolutas denominado "Ponta do Veado", situado no Município de Oriximiná, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: tendo pelos fundos a linha de demarcação do lote Paraizo, de Ana Guimarães Diniz; pela frente com o Igarapé Caipuru; pelo lado de cima a linha de demarcação do lote Cachoeirinha, de Ana Guimarães Diniz, e pelo lado de baixo com terras devolutas, limitando-se por uma linha que partindo do marco número quatro da demarcação do Paraizo, vem alcançar o Igarapé Caipuru na embocadura do Igarapé Assaizinho, medindo, aproximadamente, quatro mil metros de frente por cinco mil metros de fundos. (Licença inicial, Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de abril de 1953 — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, Procurador Fiscal. (Ext. — Dia 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário de Interior e Justiça :

Lt. DANIEL CORELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone, 2262

Diretor Geral :

OSSEIAN DA SILVEIRA LEMO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas :

Table with 2 columns: Type of subscription (Anual, Semestral, Número avulso, Número avulso, por ano) and Price (360,00, 140,00, 1,00, 1,00).

Table with 2 columns: Type of subscription (Estados e Municípios: Anual, Semestral) and Price (400,00, 150,00).

Table with 2 columns: Type of subscription (Exterior: Anual) and Price (400,00). Also includes Publicidade rates (1 Página de contabilidade, 1 Página, por 1 vez, 1/2 Página, por 1 vez, Centímetros de colunas, Por vez).

dade do suas assinaturas. na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes, dêem preferência e remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrelado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de novembro do ano findo, fica o Sr. Reinaldo Fernandes Ribeiro, autorizado a explorar o lote de terras devolutas denominado "Fim do Mundo", situado no Município de Obidos, destinado à indústria de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Alambiqua, limitando-se pela frente com o citado Igarapé; pelos fundos com terras do Estado; pelo lado de baixo com terras de propriedade de Ana Guimarães Diniz e pelo lado de cima com terras do Estado, medindo, medindo, medindo, medindo mil metros de frente por oito mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953). Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de abril de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 214)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939. De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezesseis de outubro do ano findo, fica o Sr. Luciano Simões Filho autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Mamã, a começar da confrontação do Igarapé Preto, descendo, até a confrontação do Igarapé Boa Esperança, confinando por todos os lados com terras devolutas, medindo dois mil e quinhentos metros de frente por oito mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de abril de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 244)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939. De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezesseis de outubro do ano findo, fica o Sr. Estevão Carlos Simões autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mamã, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Preto; pelo lado de cima com a confrontação do ponto Despersuadido, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, três mil metros de frente por oito mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de abril de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 244)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939. De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezesseis de outubro do ano findo, fica o Sr. Manoel Farias Tavares autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Mamã, subindo, a começar das posses de Carlos Gomes Moreira e Salviano & irmão, até onde completar quatro mil metros; pelo lado de baixo

com terras demarcadas de Carlos Gomes Moreira e Salviano & irmão, lado de cima e fundos com terras devolutas, medindo quatro mil metros de frente por nove mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 8 de abril de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 244)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro do ano findo, fica o Sr. Lúcio Lopes Ferreira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mamã, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Macambira; pelo lado de baixo com o Igarapé Tauari, e pelos fundos com terras devolutas; medindo quatro mil metros de frente por seis mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de abril de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 244)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro do ano findo, fica o Sr. Manoel Carlos Simões autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mamã, por onde faz frente; pelo lado de baixo com o Igarapé Mijacão; pelo lado de cima com o Igarapé Encruzado e fundos com terras do Estado, medindo cinco mil metros de frente por oito mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de abril de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 244)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro do ano findo, fica o Sr. Gondem Duarte de Brito autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Recreio, lado de cima com terras cedidas a Dalmiro Tavares de Sousa e propriedades de Fernandes Nunes & Companhia; lado de baixo com terras devolutas, e fundos com a propriedade Água Branca, atualmente pertencente a F. A. Miléo, medindo três mil metros de frente por três mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de abril de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 244)

As Reparções Públicas deverão remeter o expediente de publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão faz-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, resservadas, por quem do direito, rasuras e emendas. — A matéria para ser recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro do ano findo, fica a Sra. Zulma Secunda Simões autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Grande, que é afluente da margem direita do Rio Mamã, lado de baixo com terras de salvamento Moreira & Irmão; lado de cima com a linha lindeira Alenquer — Obidos, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo três mil metros de frente por seis mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO MAROJA, pelo procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezete de outubro do ano findo, fica a Sra. Julieta Jorge Brito autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, a margem direita do Rio Curua, lado de frente para o travessão de fundos da propriedade de Benedito Peres; lado de cima e fundos com o travessão da propriedade de Dona Emília Teixeira de Sousa; lado de baixo com terras devolutas do Estado, de forma de um triângulo e medindo dois mil ditos de frente por quatro mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 10 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de quatro de dezembro do ano findo, fica a Sra. Durvalina Sousa autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: Central, distante três mil metros da margem esquerda do Rio Mamã, limitando-se pela frente com terras devolutas; pelo lado de baixo com a margem direita do Igarapé Caranguê e terras devolutas; pelo lado de cima com terras habitualmente cedidas a José da Silva e Ismael Pinto de Queiroz e pelos fundos com o lote antigamente licenciado a Lauro de França Campos, medindo, aproximadamente, três mil metros de frente por seis mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de quatro de novembro do ano findo, fica o Sr.

Belarmino Libanio de Brito autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Monte Alegre, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: frente com o arremate das terras Barata, limitando-se pelo lado de cima com terras cedidas a Benedito Alves; lado de baixo com terras devolutas cedidas a João Pereira do Carmo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, abrangendo as rotuladas Quelmano, Desceira, Amocero, Repartimento e São Velho, medindo aproximadamente seis mil metros de frente por seis mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezete de outubro último, fica a Sra. Ana Maria Carneiro autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Mamã, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas no Igarapé Tauari; pelo lado de baixo com o travessão de fundos da denominação que foi de A. Carneiro do Silva, do segundo arremate, e fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, três mil metros de frente por seis mil ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro do ano findo, fica a Sra. Maria Durvalina de Moraes autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Itaituba, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Tuaga, para onde faz frente, afluente do Rio Cupari, tributário do Rio Tapajós; lado de baixo com terras da viúva Campos & Filho; lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado, medindo duas léguas de frente por duas ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de quinze de outubro do ano findo, fica o Sr. Manoel de Jesus Marques autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Marabá, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Urua, para onde faz frente, limitando-se pelos lados de baixo, de cima e fundos com terras devolu-

tas do Estado, medindo duas léguas de frente por duas ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dois de fevereiro último, fica a Sra. Maria Donatila dos Santos autorizada a explorar o lote de terras devolutas denominado "Pucurui", situado no Município de Tucuruí, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: pelo lado de baixo com o Igarapé Pucurui Grande; lado de cima com o Igarapé Pucuruizinho, e fundos com a Estrada de Ferro Tocantins, medindo cinco quilômetros de frente por seis ditos de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro do ano findo, ficam os Srs. R. Oliveira & Companhia autorizados a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: Grupo de Ilhas banhadas pelas águas do Rio Iriri, fazendo frente para as terras beneficiadas à licença inicial, limitando-se a partir do lado de baixo a Ilha São João e lado de cima pela Ilha Redonda, incluindo entre estas as denominadas João Moreira, Modesto, Fortaleza, Baiano, João Francisco, Linoeiro e Idéa, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 17 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Secretário de Estado do Interior Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezessete de outubro do ano findo ficam os Srs. R. Oliveira & Companhia autorizados a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situada no Município de Altamira, destinada à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: Grupo de Ilhas banhadas pelas águas do Rio Iriri, fazendo frente para as terras licenciadas à licença inicial, limitando-se a partir, do lado de baixo a Ilha São João e lado de cima pela Ilha Redonda, incluindo entre estas as denominadas João Moreira, Modesto, Fortaleza, Baiano, João Francisco, Linoeiro e Idéa, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 17 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de dezessete de outubro do ano findo ficam os Srs. R. Oliveira & Companhia autorizados a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinada à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: Grupo de Ilhas banhadas pelas águas do Rio Iriri, fazendo frente para as terras licenciadas à licença inicial, limitando-se a partir, do lado de baixo a Ilha São João e lado de cima pela Ilha Redonda, incluindo entre estas as denominadas João Moreira, Modesto, Fortaleza, Baiano, João Francisco, Linoeiro e Idéa, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditos de fundos. (Renovação. Safra atrasadas de 1943, 1949, 1950 e 1951, pagas com o abatimento de cinquenta por cento, conforme despacho proferido em sua petição sobre licenciamento).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 17 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — Dia 10/4) (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e sete de janeiro último, fica o Sr. Otton Alves Fialho autorizado a explorar o lote de terras devolutas denominado "Igarapé Grande" situado no Município de Portel, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no Igarapé Grande, afluente do Rio Pracupí, limitando-se pelo lado de cima com o lugar denominado Manacuri; pelo lado de baixo com o mesmo Igarapé Grande; pela frente com o Rio Pracupí, e pelos fundos com o Igarapé Flexal, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 17 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte e sete de janeiro último, fica o Sr. Francisco Chagas Ferreira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Portel, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no Rio Cariatuba, afluente do Rio Pracupí, limitando-se pelo lado de cima, com o Igarapé Angelim; pelo lado de baixo com o Igarapé Aningapara e fundos com o mesmo Igarapé Aningapara, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 17 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de onze de janeiro de 1953, fica o Sr. Manoel de Sousa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município

de Altamira, destinada à indústria extrativa de borracha de conformidade com as seguintes limites e indicações: distância duas léguas da margem esquerda do Rio Iriri, fazendo frente para o travessão dos fundos do lote pertencente a Juarez da Silveira, no fazendão de Dias, pelo lado de cima com a margem esquerda da Creta da terra pela parte de baixo e fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 17 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de dezembro do ano findo, ficam os Srs. R. Oliveira & Companhia, autorizados a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Samaúma; pelo lado de cima com o Igarapé Riosinho do Adolfo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 18 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de dezembro do ano findo, ficam os Srs. R. Oliveira & Companhia, autorizados a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Samaúma; pelo lado de cima com o Igarapé Riosinho do Adolfo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 18 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, datado de vinte de dezembro do ano findo, ficam os Srs. R. Oliveira & Companhia, autorizados a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Samaúma; pelo lado de cima com o Igarapé Riosinho do Adolfo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 18 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de dezembro do ano findo, ficam os Srs. R. Oliveira & Companhia, autorizados a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Iriri, para onde faz frente, limitando-se

pelo lado de baixo com o Igarapé Samaúma; pelo lado de cima com o Igarapé Riosinho do Adolfo, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Renovação. Safra de 1951).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 18 de abril de 1953. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal. (Ext. — 24/4)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Zubietta Montenegro de Mesquita, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca — Óbidos — 50.º Termo, 50.º Município — Óbidos — e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se compõe de terras várzeas e firmes, está situada à margem esquerda do Rio Branco, tributário do lago Mamaurú, distante, aproximadamente, 41 quilômetros da margem esquerda do Rio Amazonas, fazendo frente proporcional pelo travessão de fundos da posse titulada, outorgada de Raimundo Lima e hoje de Júlio Rodrigues Pinto, limitando-se pela frente, pela linha de fundos da posse do já citado Sr. Júlio Rodrigues Pinto; e também por terras devolutas; pelos lados de cima, baixo e fundos, com terras devolutas e desocupadas, medindo 3.933 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Mesa de Rendas do Estado naquêle Município de Óbidos.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de abril de 1953. — O oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T. 5045 — 14 e 24/4 e 5/5/53 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Firmino Guimarães de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril situada na 20.ª Comarca — 52.º Termo — 52.º Município — Juruti e 134.º Distrito medindo 3.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: está situada na parte de baixo da ilha de terras várzeas denominada Práia Santa Rita, que fronteira à parte de baixo da Ilha Santa Rita no dito Município de Juruti, medindo o lote 3.000 metros de frente ou comprimento por 2.000 ditos de largura, contendo pastagem, limitada pelo lado de cima, com terras de outro lote requerido e ocupado por Manoel Marialva Guimarães, sargento reformado do Exército; do lado do nascente, com águas do Paraná chamado da Práia Melo e dos demais lados, com águas do Rio Amazonas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará,

4 de abril de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira. (T. — 5046 — 14 e 24/4 e 5/5/53. Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento
Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Benedita Freitas de Castro, reassumir o exercício de sua cadeira no lugar Nazaré do Tucadeira no lugar Nazaré do Tucadeira, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificada, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N.º do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

EDITAIS

ANÚNCIOS

SOARES DE CARVALHO, SABOES E OLEOS S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Acionistas desta Empresa para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 2 de maio p. futuro, na sede social às 9 horas da manhã, com a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) Proposta da Diretoria.

Belém, 23 de abril de 1953.
Os Administradores:
Anibal Vieira de Carvalho
Augusto Pereira da Silva

(Ext.—Dias 24, 25 e 26/4)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES, S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição em nosso escritório, à Rua Santo Antônio n. 23, nesta cidade, os documentos enumerados nas letras a), b), c) e d), do art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser

AL— (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento
Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Zélia Fick da Silva, reassumir o exercício de sua cadeira, no lugar Nazaré do Tucadeira, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificada, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N.º do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

CENTRO DE SAUDE N. 1

Subseção de Higiene de Habitações
De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente ao morador deste prédio à Trav. Capitão General Pedro Albuquerque n. 3, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 30 dias, para efeito de obras, como determina o referido Regulamento. E, para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima mencionada para os devidos efeitos. Belém, 16 de abril de 1953. — Visto: Chefe do Centro de Saúde n. 1, Dr. Souza Macêdo. (G—24/4)

Realizados durante as horas de nosso expediente.

Belém, 20 de abril de 1953.
Gordon Chesleick Pickerell,
Presidente da Diretoria.
(Ext.—21, 23 e 24/4)

SANTA MÔNICA, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de março de 1953.

Aos vinte e cinco dias de mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio n. 17, às dezesseis horas, presentes acionistas representando três mil quinhentas e quinze ações, conforme se verifica do livro de presença, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária, de Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S. A., destinada à discussão e aprovação das Contas, Relatório da Diretoria do exercício anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Lourival Pinheiro Ferreira, para esse fim designado pela Assembléa, o qual convidou para secretários os Srs. Antônio Fernandes Teixeira e Cândido Jucá, pela Empresa Soares S. A. Verificada a existência de número legal, o Senhor presidente declarou abertos os trabalhos explicando os fins da reunião mandou proceder a leitura dos anúncios de convocação desta Assembléa, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "A Província do Pará" nos dias 13, 15 e 17 de março do corrente ano, redigido nos seguintes termos: Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Convidamos os Senhores acionistas da Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S. A., a comparecerem à reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se a 25 de corrente, na sede social, às 16 horas, a fim de proceder a apreciação das Contas, Relatórios e atas da Diretoria, do Balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer. Belém, 12 de março de 1953. — (a) Atilia Bebianno, Diretor-presidente. Com a palavra o Sr. Presidente declarou que ia mandar proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal. O acionista José Joaquim Martins pediu a palavra e solicitou a Assembléa que fosse dispensada a leitura desejada pelo presidente em virtude de tais documentos terem sido publicados e como tal já do conhecimento de todos. Posta em votação a proposta acima foi aprovada unanimemente. O Sr. Presidente submeteu à discussão os referidos documentos. Como ninguém fizesse uso da palavra os submeteu à votação sendo aprovados. O Sr. Presidente anunciou que ia proceder a suspensão da sessão por cinco minutos para a confusão das chapas de eleição do Conselho Fiscal e seus membros, para o novo período social. Reabertos os trabalhos e apurados os votos verificou-se

o seguinte resultado: — membros Efetivos: — José Pereira de Souza, Cécil Augusto de Bastos Meira e Antônio Cabral Coetane — Suplentes: — Jorge Teixeira Soares, Antônio Fernandes Teixeira e Renato Malheiros Franco. O acionista Antônio Adolfo Acioly Doria pediu a palavra propôs a Assembléa que os honorários do Diretor-presidente e Diretor fossem acrescidos de mais dois cruzeiros mensais respectivamente. Justificou essa sugestão com os vantajosos resultados obtidos até aqui e com a situação econômica sadia em que se encontra a Companhia. O acionista Lourival Pinheiro Ferreira sugeriu então que o aumento indicado pelo Sr. Antônio Adolfo Acioly Doria, tivesse efeito retroativo, partindo de janeiro do corrente ano. Submetidas essas duas indicações à votação foram as unânimes. E como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declarou que suspendia a sessão por quinze minutos para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, submetida a discussão e votação esta ata foi ela aprovada em firmeza do que vai assinada por todos os presentes.

(a) Atilia Bebianno

Lourival Pinheiro Ferreira

Antônio Fernandes Teixeira

José Joaquim Martins

Cândido Jucá p/ Empresa Soares S/A.

Wady Thomé Chamie

(Ext.—24/453)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para professor catedrático de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica

De ordem do Sr. Diretor mesmas aprovadas por unanimidade desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar possa que o Conselho Técnico-Administrativo escolar e a Congregação homologou a indicação dos Professores Drs. Walter de Moura Cantúdio, da Faculdade de Me-

dicina do Ceará, Rinaldo de Azevedo, da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco e da Universidade do Recife e Newton Guimarães, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Neto e Gervásio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Clínica Dermatológica e Sifiligráfica.

Outrossim, dou ciência que o mesmo Conselho marcou o dia um (1) de junho vindouro para o início das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 23 de março de 1953. — Izolima Andrade da Silveira, secretário. — Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext.—Dias 24/3, 24/4 e 24/5)

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, a partir desta data, ficam a sua disposição, para efeito de exame, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações—Decreto-Lei n. 2.027, de 28 de setembro de 1940. Os documentos em questão poderão ser examinados todos os dias úteis, nos escritórios desta Companhia, das 14 às 17 horas.

Belém, 18 de abril de 1953.

(a) José Alves de Souza

Mourão — Diretor.

Renato Malheiros Franco — Diretor.

Marcolino de Carvalho

Pinto—Diretor.

(Ext.—19, 24/4 e 2/5)

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A.

"MARCOSA"

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 17 de abril de 1953

Presidente — Sr. Antônio Alves Velho

Secretários—Srs. Lourival Pinheiro Ferreira e Silvério Ferreira Lopes

As 17 horas do dia 17 de abril de 1953, presentes e representados número legal de acionistas para que a Assembléa funcionasse legalmente, o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo os acionistas Srs. Lourival Pinheiro Ferreira e Silvério Ferreira Lopes. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do anúncio de convocação para que os Srs. acionistas se inteirassem dos fins da reunião. Assim, en-

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Assembléa Geral Extraordinária

3.ª Convocação

Não se tendo reunido, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem, a 29 de abril de 1953, às 15 horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54, 1.º andar, em assembléa Geral Extraordinária, que terá por fim a reforma dos Estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, a Assembléa se instalará com qualquer número.

Belém, 20 de abril de 1953.

Os Diretores:

Oscar Faciola

Simão Roffé

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext.—21, 23 e 24/4)

MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Convidam - se os srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1953, às 16 horas, em sua sede social à Avenida Portugal ns. 46/48, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo de 1952.

Belém, 18 de abril de 1953.

(a) Maximino Lopes Ferreira, presidente

(Ext. - Dias 21, 23 e 24/4)

trando na primeira parte dos trabalhos, o Sr. Presidente convida o Presidente da Diretoria a ler o seu relatório e o Relator do Conselho Fiscal a ler o seu parecer, o que não foi feito pelo Sr. Acionista Sr. Lourival Pinheiro Ferreira devido a falta de sua leitura, em virtude de tanto o relatório como o parecer já haverem sido publicados pela imprensa local e já serem, por certo, do conhecimento dos Srs. acionistas. Assim, recomendando a leitura do relatório e do parecer, o Sr. Presidente suspende a sessão, do que resultou a sua unânime aprovação.

Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Sr. Presidente suspende a sessão por cinco minutos para que os Srs. Acionistas se munissem das suas chapas para a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Reabertos os trabalhos, o acionista Sr. Silvério Ferreira Lopes propõe, em virtude da lei o permitir, que sejam reeleitos por aclamação os titulares que exerceram o mandato no exercício passado, lendo a seguir os seus nomes:

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Antônio José Cerqueira Dantas	8.620	votos
Francisco de Paula Valente Pinheiro	8.620	"
Expedito Lobato Fernandez	8.620	"

Suplentes

Firmino Ferreira de Mattos	8.620	"
Lourival Pinheiro Ferreira	8.620	"
Francisco Carvalho	8.620	"

Assim, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade, o Sr. Presidente proclamou eleitos os titulares indicados, que foram imediatamente empossados.

Honorários do Conselho Fiscal

Como todos os anos, foram, por proposta do acionista Sr. Silvério Ferreira Lopes, mantidos os do exercício passado, isto é, duzentos e cinquenta cruzeiros mensais para os efetivos e suplentes quando em exercício.

Antes de terminar os trabalhos, o Sr. Antônio Alves Velho, Presidente da Assembléia, diz congratular-se com a Diretoria pelos ótimos resultados dos negócios da "Marcosa" que lhe permitiram distribuir aos seus acionistas um dividendo de duzentos cruzeiros por ação e ainda elevar grandemente os seus Fundos de Reserva. Tais resultados, diz o Sr. Presidente, só se conseguiram com o esforço e a dedicação da sua Diretoria que, como sempre, tem sido orientada pelo seu Presidente e seu amigo, Sr. Mário Sarmiento Martin, que no Pará, Ceará ou Rio de Janeiro está sempre 100% a serviço da Matriz, Representações e Comércio S.A. Ele mais o acionista Sr. Antônio Alves Velho, que na sua qualidade de Presidente da Assembléia Geral, sente uma flagrante injustiça deixar de se referir ao Diretor Vice-presidente e seu amigo, Sr. Mário Silvestre, em quem reconhece qualidades completas de um ótimo administrador, que dá aos negócios da "Marcosa" o máximo da sua esmerada cooperação e de quem há muito a esperar para o engrandecimento da "Marcosa". Assim não obstante o Conselho Fiscal haver já proposto um voto de louvor à Diretoria, quer também, como Presidente da Assembléia Geral, propor que seja consignado nesta ata, em seu nome e no dos acionistas, um voto também de merecido louvor à Diretoria e aos seus auxiliares, da Matriz e da Filial do Ceará, pelo muito que todos fizeram para o engrandecimento da "Marcosa".

Todos os presentes se associaram às considerações de Sr. Presidente pelo que tinham de justas e de muito merecidas.

Fede a seguir a palavra o Sr. Mário Sarmiento Martin, que na sua qualidade de Presidente da Diretoria queria agradecer ao Amigo Sr. Antônio Alves Velho a maneira amigável e sincera como se havia referido à sua atuação à frente dos negócios da "Mar-

cosa" e também aos seus auxiliares imediatos Srs. Mário Silvestre e Expedito Lobato Fernandez e demais auxiliares, em quem reconhece a eficiência para bem conduzir os negócios da "Marcosa" quando da sua ausência, de que já deriva parte do êxito alcançado quando da sua estada no Rio de Janeiro pelo período passado, à negócios da organização. Deixa, em seguida, referir aos presentes que não desconhecem a valia e o esforço dos dirigentes da "Marcosa" para o desenvolvimento dos seus negócios, mas que também reconhece o esforço de todos os acionistas da "Marcosa" para o êxito de destaque do Banco Moreira Gomes S.A., a Importadora de Ferragens S.A., Portuense Ferragens S.A., Ferreira Gomes Ferragista S.A., e Silva, Duarte & Cia. e outros, e muito em particular os seus amigos Srs. Antônio José Cerqueira Dantas, Relator do Conselho Fiscal, Antônio Alves Velho, Abílio Augusto Velho e Luiz Nunes Direito, sendo que este último mesmo no Rio de Janeiro onde se encontra à testa dos negócios da Importadora não perde oportunidade de encaminhar negócios para a "Marcosa" ou mesmo de tratar outros de seu interesse, daqui encaminhados ao seu cuidado. Não é demais, pois, afirmar que a este amigo deve a "Marcosa" grandes obséquios. Quer também o Sr. Presidente da Diretoria destacar aqui os seus agradecimentos a todos os gerentes e auxiliares da sua Filial de Fortaleza pelo eficiente desempenho que todos deram aos encargos de que se achavam incumbidos. Quer também, e muito especial, agradecer às Repartições Federais, Estaduais e Municipais e também ao comércio em geral, tanto do Pará como do Ceará e Territórios Federais, a preferência e confiança com que distinguem a "Marcosa" para seus negócios.

Como mais nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente dá por terminados os trabalhos da reunião e, agradecendo a presença dos Srs. acionistas, encerra a sessão.

Pará, 17 de abril de 1958.

MESA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Antônio Alves Velho — Presidente;
Lourival Pinheiro Ferreira — Secretário;
Silvério Ferreira Lopes — Secretário.

ACIONISTAS PRESENTES E REPRESENTADOS

Antônio José Cerqueira Dantas, pp. Banco Moreira Gomes S.A.; Antônio José Cerqueira Dantas, pp. Dona Ambrosina Sarmiento Martin; Antônio José Cerqueira Dantas, pp. Querrol Tintas S.A.; Antônio José Cerqueira Dantas; Mário Silvestre, pp. Dona Octávia Tintas S.A.; Mário Silvestre, pp. Dona Maria Fátima Tintas Silvestre; Mário Silvestre, pp. Mário Sarmiento Martin; Mário Sarmiento Martin, pp. Dona Octávia Tintas Martin; Mário Sarmiento Martin, pp. Maria Anice Meira Martin; Alberto Farias da Costa; João Queiroz de Figueiredo; Antônio Alves Velho, pp. Importadora de Ferragens S.A.; Antônio Alves Velho, pp. Abílio Augusto Velho; Antônio Alves Velho; Joaquim P. Alves; Expedito Lobato Fernandez; Expedito Lobato Fernandez, pp. Aliança Industrial S.A.; Clementino J. Reis; Raimundo Braga; Mário Fernandes Carreira, pp. Manoel Augusto Moura; Joaquim Duarte Oliveira; Antônio Alves Velho, pp. Narciso Rodrigues da Silva Braga; Silvério Ferreira Lopes; Silvério Ferreira Lopes, pp. Ferreira Gomes Ferragista S.A.; Silvério Ferreira Lopes, pp. Alro Parry; Lourival Pinheiro Ferreira, pp. Antônio Pinheiro Ferreira; Lourival Pinheiro Ferreira; Carlos Martin; Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes.

(Ext. — Dia 24/4).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1953

NUM. 3.831

EXPEDIENTE DOS DIAS 16, 17
E 18 DE ABRIL DE 1953
Juiz de Direito da 1.^a Vara, ac.
pelo titular da 2.^a

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Inventário de Luzia Gonçalves Nunes — Ao cálculo.

— Idem de Rosendo da Mota Lima e sua mulher — A partilha.

— Idem de Anselmo Gonçalves da Silva Maia — Idêntico despacho.

— Idem de Augusto Herculan Pena de Carvalho — Idêntico despacho.

— No requerimento do Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado — Conclusos.

Juiz de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Comerciantes contra Francisco M. Vasques & Cia. Ltda., José Macedo da Silva, Maciel Aboud, I. J. Benoliel, O. S. Nunes, O. B. Sobrinho, F. H. da Silva, T. P. Santos, A. S. Castro e Pedro Neves & Cia.

— Mandado de segurança: Impetrante, Valdemar de Castro e Silva e outros; impetrado, o Instituto dos Marítimos — Mandou notificar.

— Mandado de segurança: Impetrantes, José dos Santos Garcia e outros; impetrada, Caixa de Crédito da Pesca — Concedeu a medida liminar, mandando suspender a cobrança da taxa de 3% até julgamento final do mandado de segurança.

Juiz de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Inventário de José Peixoto Coelho — Ao cálculo.

— Idem de Rafael S. Marques — Em declarações finais.

— Testamentos de Angelina Cantuária Gomes Monteiro e de Antonio Justo Cavaco — A registro.

— Cominatória: A., Francisco Cardoso Vasconcelos; R., Adriano Francisco Martins — Mandou cumprir o Venerando Acórdão.

— No requerimento de Leão Baía & Cia. — Deferido.

— Idem de Davi Martins — Deferido.

— Inventário de Zeneralindo Barbosa — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Benjamim Cardoso de Faria — Sim.

Juiz de Direito da 4.^a Vara

ac. pelo titular da 5.^a

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Elisio Pessoa de Carvalho — Conclusos.

— Ação executiva: A., Corrêa Costa & Cia., R., Alvaro de Carvalho Filho — Mandou expedir editais de praça.

— No requerimento de Antonio Mendes Luiz de Abreu — Deferido.

— Inventário de Alcides Baía e Maria da Gloria Baía — Em forma de partilha.

— Despejo: A., Raul Corrêa de Castro Pinto, R., Nogueira Mesquita & Cia. Ltda. — Em especificação de provas.

— Inventário de Edmundo

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Agostinho da Silva — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Iná Boto Braga — Ao seu substituto legal.

— Alvará: Requerente, Manoel Santana da Silva — Deferiu.

Juiz de Direito da 5.^a Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Investigação: A., Maria Pereira Leal, R., Herdeiros de José Antonio de Oliveira — Julgou procedente.

— No requerimento de Paulo Roberto Frade — Mandou citar.

— Desquite amigável: Requerentes, José Pereira de Sousa e Lidia Magno de Araujo Sousa — Homologou o acórdão.

— Alimentos: A., Joana Clarisse de Jesus, R., Arnaud Bezerra — Reformou o despacho de fls. 49 v.

— Alimentos: A., Noemia Cavalcante Ferreira, R., João Giusti Ferreira — Digam as partes.

— No officio do Dr. Mariano de Macedo — Conclusos.

— Desquite amigável: Requerentes, José Maria da Silva e Lucia Farah da Silva — A conta.

— No requerimento de Amélia Maria Dias do Couto Matos — D. e A. Conclusos.

— Investigação: A., Zebina Monteiro Damasceno, R., Antonio Batista — Ao Contador.

Juiz de Direito da 6.^a Vara

Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

Carta precatória vinda de Castanhal — Mandou cumprir.

— Anulação de registro: Requerente, Mariana Ataíde Barbosa, Requerida, Benvenida Cordeiro Barbosa — Designou o dia 4 de maio, às 10 horas, para o fim indicado.

— No requerimento de João Estavans da Silva — Conclusos.

— Idem de Inês Castelo Branco de Rezende — Conclusos.

— Idem de Oscar Batista dos Santos — Diga o M. Público.

— Deferiu o pedido de entrega de documento em que é requerente Suzana Pereira de Melo.

— Vistoria: A., João Benjamim, R., Valdemar de Sousa Anjos — Em afirmação do perito.

— Ação ordinária: A., Ninfa Machado Maia, R., Prefeitura de Belém — Designou o dia 30 do corrente, às 11 horas, para a audiência.

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura contra Eliza Sakes, F. Carmelo & Cia., Hamilton Rocha & Cunha, Hernilino Pinto, Ester Martins, Felix Santos, Edickman Fernandes Teixeira, Fábrica de Gelo S. Pedro, G. Pina e H. Markava.

— Notificação: Requerente, Jaime Rodrigues Pinto Leite — Deferiu.

— Ação executiva: A., Mesbla S. A., R., Antonio Joaquim Valente Rodrigues — Mandou seja feita a citação por edital com o prazo de 30 dias.

— Retificação: Requerente

Adalgisa Figueira Castelo de Sousa — Mandou seja feita nova designação de dia e hora para a justificação.

— Inventário de Romeu Pinto de Lemos — Mandou seja oferecida procuração com poderes especiais para o fim que requer a fls. 20.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou juntar.

— No telegrama recebido do Rio Branco — Mandou juntar.

— Despejo: A., Antonio Rodrigues de Sousa, R., Olavo José dos Santos — Designou o dia 6 de maio próximo, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 7.^a Vara

Juiz — Dr. JULIO GOUVEA

FREIRE DE ANDRADE

No requerimento de Auxilladora Fonseca Tavares — Conclusos.

— Inventário de José Maria Pereira de Carvalho — Em esboço de partilha.

— Ação executiva: A., Antonio Pereira Cardoso, R., Milton Lopes de Miranda — Indeferiu o pedido feito.

— Carta precatória vinda do Estado do Ceará — A conta.

— Inventário de Aurélio Redig — Em declarações finais.

— Ação ordinária: A., Josefa Teixeira Queiroz, R., Florinda dos Santos Tavares — Designou o dia 28, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Notificação: A., Chbi Ayam, R., Manoel Barra — A conta.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vicente Alexandre da Cruz e a senhorinha Graziela Dias Leite.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa dos Jurunas, 630, filho de Vicente Anastácio da Cruz e de Dona Maria de Jesus Silva.

Ela é solteira natural do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Mauriti, 1137, filha de Antonio Leite da Costa e de Dona Josefa Cavalcante Dias Leite.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5068 — 17 e 24/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Albino Cristovão e a senhorinha Elza Brito Ignacio de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Sertão, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa da Estrela, 189, filho de Antonio Cristovão e de Dona Maria de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, escriturária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa da Estrela, 191, filha de João Ignacio de Sousa e de Dona Luiza Brito Ignacio de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5069 — 17 e 24/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Flávio Monteiro dos Santos e a senhorinha Iracema Celia Saigado Macció.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Maracaná, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Dr. Freitas, 894, filho de Firma Ribeiro dos Santos e de Dona Maria Nascimento Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, brancas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Dr. Freitas, 894, filha de Antonio Turbilo Corrêa Macció e de Dona Anna Saigado Macció.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5070 — 17 e 24/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcionilo Marques de Figueiredo e a senhorinha Elvira Gonçalves Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Breves, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa de Breves, 435, filho de Francisco Gomes de Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Breves, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa de Breves, 435, filho de Francisco Gomes de Figueiredo.

e de Dona Cezarina de Oliveira Marques.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Bom Jardim, 433, filha de José Alexandre Ribeiro e de Dona Inez Gonçalves Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 5071 — 17 e 24/4 Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Nunes da Silva e a senhorinha Zelinda Lima de Paula.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, presentemente em Soure na Vila de Joanes, filho de Raimundo Nunes da Silva e de Dona Raimunda Neves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vila de Joanes, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila de Joanes, filha de Argentino Gonzaga de Paula e de Dona Rosa Lima de Paula.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Soure, 14 de abril de 1953. — (a) Eugenio Messias de Vasconcelos, oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo de lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Belém, 23 de abril de 1953. — **Raido Honório.**

(T—5110—24 4 e 1/5—Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Aldenor da Costa e a senhorinha Maria Theodora da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aviário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, 242, filho de Antônio Enéas da Costa e de Dona Vitoriana Francisca da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, 246, filha de Dona Romana da Conceição da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 5111 24/4 e 1/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Genésio Fernandes da Silva e a senhorinha Terezinha de Jesús Dantas e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 706, filho de Francisco Fernandes da Silva e de Dona Raimunda Pedrosa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 37, filha de Eugênio Oliveira e Silva e de Dona Valentinia Dantas e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—5112—244 e 1/5—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moacir Vieira Santiago e Dona Elmeralda Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, soldador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 191, filho de Abel Felipe Santiago e de Dona Aurea Vieira Santiago.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 791, filha de Luiz Antônio de Melo e de Dona Maria Paulina de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 5113 24/4 e 1/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bysantino da Silva Alcantara e a senhorinha Elza de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis, 354, filho de Antônio Alcantara e de Dona Crescência da Silva Alcantara.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua de Obidos, 22, filha de Raimundo Nonato de Oliveira e de Dona Maria Madalena Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 5114 24/4 e 1/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudio Gonçalves de Leão e a senhorinha Dulcinea de Oliveira e Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, aviário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 498, filho de Raimundo Ponce de Leão e de Dona Jesuina Gonçalves de Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaluva, 680, filha de Talisman de Oliveira e Souza e de Dona Maria de Nazaré Alcantara e Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T — 5115 24/4 e 1/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Maximiliano de Souza Martins e a senhorinha Mary Odete de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Braz de Aguiar n. 155, filho de Maximiliano da Silveira Martins

e de Dona Luiza Couto Souza Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária pública, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Apinagés n. 179, filha de Alvaro Pereira de Carvalho e de Dona Odete Muniz Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T—5075—18 e 25/4—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Passos e a senhorinha Maria do Carmo Romano.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 15 de Agosto n. 206, 3.º andar, filho de Mariano da Silva Passos e de Dona América da Silva Passos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua General Gurjão n. 31, filha de Dona Heloisa Dulce Romano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—5076—18 e 25/4—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Daniel da Rocha Santiago e a senhorinha Mary Sá Dias.

Ele diz ser solteiro, natural de Goiás, descoberto, técnico de aviação, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias n. 1.321, filho de Clemente da Rocha Santiago e de Dona Prisca Dias Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Aristides Lobo n. 310, filha de José da Costa Dias e de Dona Herminia Sá Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—5077—18 e 25/4—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Izaias de Oliveira Lobo e a senhorinha Maria do Carmo Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucus n. 1171, filho de Raimundo Joaquim Lobo e de Dona Marcionilla de Oliveira Lobo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Mota n. 563, filha de Dona Virgília Garcia de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T—5078—18 e 25/4—Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

Editais de Convocação da Assembléia Geral

Nos termos da alínea I do art. 59, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os cento e onze (111) advogados inscritos nesta Seção, que se acham quites do pagamento de suas anuidades, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 4 de maio próximo vindouro, às onze (11) horas, na sala de sessões do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do Relatório e das Contas da Diretoria regerentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1952.

Comunico aos convocados que o Relatório e as Contas foram publicados no "Diário Oficial" deste Estado, edição de 11 de abril corrente, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das nove (9) às onze (11) horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, nesta Capital.

Belém, 14 de abril de 1953. — (a) Aldebar Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

(G. — Dias 15, 21, 25 e 30/4/1953)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta dias
O Doutor Júlio Gouveia, juiz de direito da 7.ª vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêem tiverem conhecimento, que a este juízo, foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara: — F. Moacir Pereira & Cia., firma comercial sediada nesta praça, na forma da anéxia duplicata, como representante do Laboratório Eduardo Bezerra, por seu procurador e advogado infra assinado, vem requerer a V. S. consoante a lei que rege a espécie, a interrupção do lapso prescricional para o título n. 3.746, contra o devedor Adamastor Figueiredo, residente no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, em lugar incerto, em 30 de abril de 1948, e do valor de Cr\$ 5.523,10, título tal, cujo pagamento não foi feito. Nêstes termos, D. e A., feita a citação por editais no DIÁRIO OFICIAL, para o fim referido, com as formalidades da lei, Pede Deferimento. Belém, 27 de março de 1953. Pp. Alarico Barata. Despacho do Juiz: — D. A. Como requer. Belém, 28/3/53. Júlio Gouveia. Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da sétima vara. Em 28/3/53. Miranda. Ao Sr. Escrivão do primeiro ofício. Em 30/3/53. Miranda. Em virtude do que é expedido o presente edital pelo prazo de trinta (30) dias, pelo qual ficará citado o referido Senhor Adamastor Figueiredo para todos os termos da ação já referida. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 de abril de 1953. Eu, Marietta de Castro Sarmento, escrivã o escrevi. — (a) Júlio Gouveia.

(T—5116—24,4; 3 e 13/5—Cr\$ 150,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléa

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1953

NUM. 483

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ata da primeira sessão ordinária da Assembléa, em dezesseis de abril de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Cléo Benardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, J. J. Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguai, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sílvia Braga, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Pedro Pais, Rui Parijós, Sílvia Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Srs. Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura das atas das reuniões preparatórias e de instalação dos trabalhos deste Legislativo, as quais foram aprovadas sem restrições. O Expediente constou do seguinte: petição de Nairo Rodrigues Barata, funcionário da Secretaria desta Assembléa, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saúde; petição de Izabel Ferreira do Monte solicitando autorização para compra e venda da barraca de propriedade do Estado, sito à Travessa Timbó, número novecentos e setenta e dois; petição de Brígido Antônio da Costa Porto Nunes solicitando efetividade no cargo de Protocolista-auxiliar da Secretaria desta Assembléa; ofício do Gabinete do Sr. Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que dá autorização ao Poder Executivo a abrir, quando houver recursos financeiros disponíveis, o crédito especial de um mil e duzentos cruzeiros em favor de Francisca Rodrigues Alves; ofício do Gabinete do Sr. Governador do Estado, encaminhando as razões do veto aos artigos oitavo e nono do projeto de lei número cento e trinta e oito; ofício do Gabinete do Sr. Governador do Estado, encaminhando o memorial do cidadão Kotaro Tuji contendo um plano de desenvolvimento agrícola das terras firmes do Vale Amazônico; ofício da Prefeitura Municipal de Salinópolis, solicitando autorização para contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de seiscentos e cinquenta mil cruzeiros em vez de um milhão trezentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros, em virtude do auxílio federal concedido; ofício da Câmara Municipal de Capanema, encaminhando o requerimento de autoria do vereador João Batista

de Sousa, que pede a criação do distrito judiciário da Jabaroca, naquele município, o qual pertence ao distrito judiciário da Vila de Primavera; ofício da Câmara Municipal de Recife, apelando para esta Assembléa no sentido de que a mesma se dirija aos líderes de partidos no Congresso Nacional, a fim de que não seja ratificado o acôrdo militar Brasil-Estados Unidos, e ofício do Centro Acadêmico "Quinze de Agosto", solicitando a leitura no plenário desta Assembléa, do manifesto do referido Centro, alertando as autoridades sobre o perigo que representa para a Pátria, a atual situação criada pela crescente corrupção política que assola o país. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Rui Barata que, com justificativa, apresentou oito requerimentos a saber: solicitando a inclusão, no Plano de Obras do Estado, de uma verba destinada à ampliação da escola rural de Faro; que seja telegrafado aos membros da bancada paraense na Câmara e no Senado solicitando a inclusão na lei orçamentária da União, a ser votada este ano, da verba de cinco milhões de cruzeiros destinada à construção da rodovia Óbido-Oriximiná; solicitando providências ao Governo do Estado no sentido de ser convenientemente aparelhada e instalada, a nova escola rural de Oriximiná, que está praticamente concluída, sugerindo doação, pelo Estado, de duas máquinas de beneficiar arroz, aos Municípios de Muaná e Portel; solicitando providências do Serviço Especial de Saúde Pública no sentido de ser colocado em condições de funcionamento o subposto da Vila de Terra Santa, Município de Faro; sugerindo ao Governo do Estado a compra de oito mil mudas de pimenta do reino, que deverão ser distribuídas, num período de dois anos, entre os agricultores dos Municípios de Óbidos, Santarém, Alenquer, Monte Alegre, Prainha, Oriximiná, Juruti e Faro; que seja telegrafado ao Sr. Presidente da República, Câmara e Senado Federal interpretando a mais justa reivindicação do povo do Pará, que deseja ver o SESP nos quadros do novo Ministério de Saúde, integrado no rol dos serviços públicos permanentes, e não como serviço contratual, terminando assim a transitoriedade dos acôrdos que geram a instabilidade, e dando aos seus dedicados servidores direitos e obrigações a que fazem jus os funcionários federais, e, para que seja telegrafado aos membros da bancada paraense no Senado Federal externando o pensamento da grande maioria do povo paraense que deseja ver rejeitado, naquela alta casa legislativa, pelos nossos representantes, o acôrdo militar

Brasil-Estados Unidos, e que seja manifestado aos Srs. Deputados Augusto Meira e Osvaldo Orico, a mais viva solidariedade desta Casa pela maneira corajosa com que se manifestaram e vêm se manifestando contra o referido pacto. O Sr. Deputado Cléo Bernardo, depois de proferir palavras de aplausos e reconhecimento pela atuação do Sr. Deputado Abel de Figueiredo, à frente dos destinos desta Assembléa durante dois períodos legislativos da segunda legislatura, referiu-se ao noticiário do matutino "Folha do Norte", intitulado "Caridade do indivíduo para com o Estado", protestando pelo fato do Diretor da Delegacia de Trânsito ter aceito a oferta do Sr. Antônio Velho, para melhorar as instalações da referida Delegacia. O Sr. Deputado Wilson Amanajás tratou da situação das escolas no interior do Estado, para finalizar apresentando um requerimento, no qual solicita informações ao Conselho Educacional, sobre as atividades do referido Conselho no ano de mil novecentos e cinquenta e dois. O último orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Imbiriba da Rocha, que leu um manifesto do Comitê Nacional do Partido Comunista pedindo apoio a todos os trabalhadores do país, para o movimento grevista de São Paulo. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado José Maria Chaves, com justificativa, apresentou um requerimento pedindo urgência para a discussão e votação da emenda constitucional que visa restituir ao Município de Belém completa autonomia pela eleição direta do seu respectivo prefeito. O Sr. Deputado Rui Barata ocupando a tribuna, apresentou quatro seguintes projetos de lei: autorizando o Executivo a aplicar no decorrer do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro a importância de um milhão de cruzeiros, destinada a equipar com carteiras, mesas e quadro-negros as escolas públicas do interior do Estado; abrindo, no presente exercício, a verba de trinta mil cruzeiros destinada a auxiliar a conclusão do trapiche da Vila de Terra Santa, Município de Faro, autorizando o Poder Executivo a mandar construir na Vila de Alter-do-Chão, Município de Santarém, um prédio destinado ao funcionamento da escola estadual ali sediada, e, autorizando o Poder Executivo a mandar construir, na Vila de Terra Santa, Município de Faro, um prédio que se destine ao funcionamento de um grupo escolar. A seguir, a presidência colocou em discussão o requerimento de urgência do Sr. Deputado José Maria Chaves, tendo usado da palavra o Sr. Deputado Clovis Ferro

Costa, que, logo após iniciar o seu discurso, foi interrompido, em virtude de ter solicitado a palavra pela ordem o Sr. Deputado João Menezes, para declarar que, de acôrdo com o artigo cento e dezessete do Regimento Interno desta Casa, os requerimentos de urgência não eram discutidos. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa ia prosseguir o seu discurso, quando novamente o Sr. João Menezes interrogou a presidência se o discurso do orador iria ser proferido como medida de caráter geral ou preferencial. A presidência declarou que a matéria era de alta importância e, desse modo, deveria ser discutida. A essa altura, o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa declarou que declinava da palavra, e estava pronto a votar pela urgência sem qualquer manifestação. Colocada em votação a urgência, foi a mesma aprovada por unanimidade dos senhores deputados presentes. Em seguida, o Sr. Presidente Abel Martins solicitou que os líderes das diversas bancadas apresentassem os nomes dos senhores deputados que iriam compor as Comissões Técnicas. Depois dos Srs. Deputados Clovis Ferro Costa, Sílvia Meira e Efraim Bentes apontarem os nomes dos senhores deputados que deveriam fazer parte das diversas Comissões, a presidência anunciou que as Comissões Técnicas estavam assim constituídas: Comissão de Constituição e Justiça: Srs. Deputados Clovis Ferro Costa, Armando Mendes, Sílvia Braga, Augusto Corrêa, Sílvia Meira, Pereira Brasil e Romeu Santos. Comissão de Finanças: Srs. Deputados José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Carlos Menezes, João Menezes, Libero Luxardo, João Camargo e Efraim Bentes. Comissão de Saúde, Educação e Cultura: Srs. Deputados Rui Barata, Abel de Figueiredo, Ismael Araújo, Lobão da Silveira e Rosa Pereira. Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio: Srs. Deputados Humberto Vasconcelos, Licurgo Peixoto, Reis Ferreira, Rui Mendonça e Rui Parijós. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Viação: Srs. Deputados Wilson Amanajás, Fernando Magalhães, Paulo Itaguai, Acindino Campos e Pedro Pinheiro Pais. Comissão de Redação de Leis: Srs. Deputados José Jacinto Aben-Athar, Carlos Menezes, Rui Mendonça, João Menezes e Cunha Coimbra. Após o Sr. Deputado José Maria Chaves, solicitando a palavra, pediu que, em obediência ao Regimento Interno desta Casa, a presidência mandasse colocar em pauta para a sessão seguinte, o processo referente a emenda constitucional que visa restituir ao município de Belém completa autonomia pela eleição direta do seu respectivo prefeito. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa invocando o Regimento, divergiu da solicitação do Sr. Deputado José Maria Chaves, opinando

para que o processo fôsse primeiramente encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de ser mais uma vez apreciado. O Sr. Deputado José Maria Chaves declarou que a emenda já havia sido apreciada pela referida Comissão, e somente um caminho tinha a seguir: ser aprovada ou rejeitada pelo plenário. A essa altura acalorados debates foram travados entre os Srs. Deputados Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, Sílvio Meira e Rui Barata, em torno de questões regimentais, tendo o Sr. Deputado José Maria Chaves solicitado que a presidência submetesse à apreciação do plenário se a emenda deveria ser colocada em pauta para a discussão e votação na sessão seguinte. O Sr. Presidente Abel Martins atendendo a solicitação, submeteu à apreciação do plenário a proposição do Sr. Deputado José Maria Chaves, a qual foi aprovada por unanimidade dos senhores deputados presentes, devendo então entrar em discussão e votação na sessão de amanhã, a emenda constitucional referente à autonomia de Belém. A seguir, justificaram os seus votos favoráveis os Srs. Deputados Sílvio Meira e Clovis Ferro Costa, tendo este último declarado que, embora tenha combatido a inclusão do processo na Ordem do Dia da sessão seguinte, votara favoravelmente, para mostrar que havia independência na bancada da Coligação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel Martins encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Augusto Corrêa e Fernando Rebelo Magalhães.

Ata da segunda sessão ordinária da Assembleia, em dezessete de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e vinte minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel de Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sílvio Braga, Acindino Campos, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Pedro Pais, Rui Parijós, Sílvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Sr. Presidente Abel Martins, secretariado pelos Srs. Deputados Augusto Corrêa e Fernando Magalhães, constatando haver número legal deu início, mandando proceder à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: telegrama do Sr. Alexandre Francês, comunicando a eleição da Mesa da Câmara Municipal de Tucuruí para o presente período legislativo; telegrama do Sr. Luiz Cincinato, presidente da Câmara Municipal de Baião, comunicando a instalação e eleição da Mesa daquela Legislativa; telegrama do Sr. Manoel Sabóia Pereira presidente da Câmara Municipal de Muaná, comunicando a instalação dos trabalhos legislativos do corrente ano legislativo do Centro Acadêmico "Quinze de Agosto" ocorrido em Assembleia Legislativa no dia vinte e quatro do presente de mil novecentos e cinquenta e três, que alerta as autoridades

sobre o perigo que representa para a Pátria a atual situação criada pela crescente corrupção política que assola o país; ofício da Assembleia Legislativa de Goiás, solicitando apóio desta Assembleia em favor do movimento em prol da transferência da sede do Governo Federal para o Planalto Central, e ofício da Câmara Municipal de Belém transmitindo um apelo aos senhores deputados para que se dignem promover, com urgência, a discussão e votação da emenda constitucional que concede autonomia ao Município de Belém. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Sílvio Braga que, com justificativa, viu Braga que, com justificativa, apresentou dois requerimentos. O primeiro, apelando para o Presidente da República, através dos líderes das bancadas de todos os partidos representados na Câmara Federal e no Senado, em favor da pequena navegação fluvial da Amazônia, objetivando a urgente apresentação de lei especial que isente das obrigações para com o Instituto dos Marítimos os armadores de embarcações até vinte toneladas de carga, e o segundo, apelando no sentido de que os aviões da Fanair do Brasil passem a escalar em Almeirim. A seguir, ocupou a tribuna o Sr. Deputado Lobão da Silveira que, também com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de que fosse telegrafado ao Presidente da República encarecendo a necessidade de autorizar ao Sr. Ministro da Fazenda a transferir para a Delegacia Fiscal, neste Estado, a verba devida para o pagamento de abono familiar concedido pelo decreto federal de vinte e dois de abril de mil novecentos e quarenta e três, cujos beneficiários ainda não receberam esse auxílio referente ao segundo semestre do ano passado. O Sr. Deputado Cléo Bernardo fez a leitura de várias resoluções tomadas na reunião do Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro, realizada no dia onze do corrente, na Capital da República. O Sr. Deputado Sílvio Meira apelou para o Sr. Governador do Estado no sentido de recomendar aos delegados de Polícia do interior, através do Departamento Estadual de Segurança Pública que de modo algum cobrem taxas para realização de festas, pois não existe lei que assim determine. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha tratou da questão da majoração dos preços das passagens de ônibus. O último orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado José Maria Chaves que, usando da palavra, declarou que estava na tribuna, para devolver os elogios feitos a sua pessoa pelo vespertino "O Liberal", por achar que os mesmos ofendiam a sua personalidade. Não aceitava nenhum elogio do órgão possedista, pois eles em vez de lhe satisfazerem, o ofendiam. Repudiava qualquer elogio partido daquele vespertino, e esperava que aquele jornal continuasse atacando a sua pessoa como sempre fez. Ainda com a palavra, o orador passou a tecer várias considerações em torno da atual situação do pátio da Central de Polícia, dizendo que lamenta que o Governo não estivesse cumprindo muitas das promessas feitas. Disse que o pátio da Central era um lugar de prostituição e não compreendia que um bacharel em Direito nele penetrasse sem que tomasse qualquer providência contra aquilo que vai ferir os próprios princípios constitucionais. Depois de relatar a atual situação do pátio da Central, fez um apelo no sentido de que o Sr. Governador do Estado faça uma visita àquele local e tome as providências para corrigir os muitos erros ali existentes. Encaminhando os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Deputado Sílvio Meira voltou à tribuna para apresentar um requerimento no sentido de ser oficiado ao Chefe de Poder Executivo, solicitando

providências para ser cumprido o orçamento do Estado na parte em que se refere aos Delegados, Comissários e Escrivães de Polícia do Interior, cujos vencimentos, majorados nesse orçamento, não estão sendo pagos de acordo com a respectiva tabela número vinte e três, Pessoal Fixo. O Sr. Deputado Efraim Bentes apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembleia apresentasse congratulações ao Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, por motivo da passagem de seu aniversário natalício que decorrerá no próximo dia dezoito do corrente. Pediu que a matéria fôsse colocada imediatamente em discussão e votação, pois se tratava de voto de congratulações. A presidência atendendo a solicitação, colocou o requerimento em votação, o qual foi aprovado contra os votos dos Srs. Deputados Imbiriba da Rocha, Carlos Menezes, Rui Barata e Cléo Bernardo tendo este último declarado que votava contra pelos mesmos motivos do ano passado. Na segunda parte da Ordem do Dia foi anunciada a discussão da emenda constitucional que concede autonomia ao Município de Belém tendo ocupado a tribuna o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa que depois de tecer várias considerações em torno da autonomia do Município de Belém finalizou o seu discurso dizendo: "Assim senhor presidente coerente com o ponto de vista de meu partido expresse desde mil novecentos e quarenta e sete coerente sobretudo com a opinião unânime da Coligação Democrática Paraense traduzida expressamente na votação do período passado quero dizer a esta Casa que reitero o meu ponto de vista e quero que esse projeto de resolução seja votado com urgência assim como as leis complementares para a autonomia de Belém a fim de que a velha aspiração dos nossos municípios se converta em esplêndida realidade e completa integração da nossa terra no regime democrático". Colocada a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade dos senhores deputados presentes. O Sr. Deputado Ismael Araújo em explicação pessoal respondeu ao discurso do Sr. Deputado José Maria Chaves referente ao jornal "O Liberal". Disse o parlamentar possedista que embora fazendo parte do corpo redacional daquele vespertino nada tinha com os artigos publicados pró ou contra o Sr. Deputado José Maria Chaves. Entretanto queria acrescentar que o referido jornal era um órgão independente e não tinha que dar satisfação de seus atos a ninguém. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente Abel Martins encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos marcando outra para a próxima segunda-feira, dia vinte, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezessete de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Rui Mendonça e Rosa Pereira.

Ata da terceira sessão ordinária da Assembleia, em vinte de abril de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos no salão de sessões da Assembleia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores deputados Abel de Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, José Maria Chaves, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Wilson Amanajás, Sílvio Braga, Célio Lobato, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Rosa Pereira, Pedro Pais, Rui Parijós, Sílvio Meira,

Cunha Coimbra, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Rosa Pereira e Rui Mendonça, constatando haver número legal deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte: telegrama dos presidentes das Câmaras Municipais de Araticui, Faro, Obidos, Curralinho e Anhangá, comunicando a instalação dos trabalhos legislativos do corrente ano; telegrama do senhor Arminio Pinho, Delegado Regional do Trabalho, comunicando haver reassumido o exercício do cargo de Delegado, em virtude de seu regresso a esta capital; ofício do senhor prefeito municipal de Oriximiná submetendo a apreciação desta Assembleia, o original da lei número cento e noventa, de dezesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, pela qual o governo municipal está autorizado a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e ofício do senhor presidente da Associação Profissional dos Economistas do Estado do Pará comunicando a fundação daquela Associação. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado Sílvio Braga, que fez um apelo ao senhor diretor geral dos SNAPP para restabelecimento da linha do Tapajós. Ainda com a palavra, apresentou um requerimento no sentido de ser enviada congratulações ao Rádio Clube do Pará, por motivo do transcurso de mais um aniversário de sua fundação. O senhor deputado José Maria Chaves tratou da questão dos cinemas desta Capital, declarando que, como deputado, estava na tribuna, para prestar solidariedade ao movimento dos estudantes, a fim de que o povo paraense tenha um cinema a altura de suas tradições. O senhor deputado Carlos Menezes voltou a tratar da questão do combate à sávia, encaminhando à Mesa, com requerimento, um ante-projeto de um serviço municipal de combate à sávia e outras formigas cortadeiras, e solicitando que a presidência encaminhe o referido ante-projeto a todas as Prefeituras e Câmaras Municipais de Vereadores do Interior do Estado, chamando a atenção dos gestores municipais e seus edis para o problema da sávia cortadeira e sugerindo a adoção em suas respectivas comunas desse ante-projeto. O senhor deputado Wilson Amanajás falou sobre a data de vinte e um de abril. O último orador da Hora do Expediente foi o senhor deputado João Menezes, que fez comentários em torno da atual administração do Estado, fazendo referências a vários serviços públicos, como energia elétrica, água, instrução pública, alimentação e outros. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor deputado José Maria Chaves voltou à tribuna, a fim de apresentar, com justificativa, um projeto de lei que altera os artigos números trinta e sete, trinta e oito, trinta e nove, quarenta, quarenta e um, cinquenta e seis, cinquenta e oito, sessenta e um e sessenta e três e seus parágrafos, da Lei Orgânica dos Municípios. O senhor deputado Cunha Coimbra, com justificativa, apresentou um requerimento em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, seção do Pará, no sentido de que esta Assembleia se manifeste favorável à imediata revisão dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a fim de que possam estes gozar das regalias concedidas aos funcionários federais e aos funcionários das autarquias do país, e m seus novos estatutos e em tudo que lhes for aplicável. Requeriu ainda que, seja nomeada uma comissão especial para estudar a matéria e organizar o ante-projeto de reforma do referido Estatuto, este deverá ser apresentado ao tempo de ser discutido e votado na presente legislatura. Ainda com a palavra, o senhor

(Continua na última pag.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1953

NUM. 114

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.948

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do art. 155, § 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a José Antonio da Silva, diarista do Departamento de Limpeza Pública, seis (6) meses de licença, com a diária integral, para tratamento de saúde e observação, de acordo com o laudo médico n. 55, de 25.3.53, do Serviço de Assistência Médica Social com o parecer exarado pela Consultoria Geral no processo n. 663-53, Ref. C-4, de 31.1.53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de abril de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 20 de abril de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, e Marcos Antonio Ribeiro.

Aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Marcos Antonio Ribeiro e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Al-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

varez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Marcos Antonio Ribeiro, de aqui por diante denominado contratado para servir como Enfermeiro do Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600.00), a partir do dia 5 de março, p. passado.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, Código 8-33-1, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contrata-

do, se lhe convier devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade de que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. — Dr. Lôpo Alvarez de Castro, prefeito municipal — Marcos Antonio Ribeiro, contratado — Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e João Evangelista de Lima.

Aos treze (13) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito

Municipal, João Evangelista de Lima e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira—O Governo do Município de Belém resolve contratar João Evangelista de Lima, de aqui por diante denominado contratado, para servir como Enfermeiro do Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600.00), a partir do dia 10 de abril corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, Código 8-33-1, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contra-

tado, se lhe convier devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar, a outra com antecedência de trinta dias.

Findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim

Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 13 de abril de 1953. — (aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — João B. de Lima, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar Dorival Nascimento Rodrigues, de aqui por diante denominado contratado, para servir como Enfermeiro do Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 1.600,00), a partir do dia 22 de março, p. passado.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 20, Código 8.33.1, do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Belém, 13 de abril de 1953. — Carlos Lucas de Sousa, secretário geral — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Dorival Nascimento Rodrigues, contratado Raimundo Nogueira Holanda de Lima, 1.ª testemunha — Joana Lima, 2.ª testemunha.

Nunes, que após longas justificativas, requereu que: a) fosse encaminhado ao Sr. Prefeito um ofício solicitando que fosse verificada a possibilidade de desapropriação de diversas áreas de terra, no Bairro de Terra Firme, para efeito de loteamento, e b) fosse encaminhado ao Sr. Ministro da Agricultura um ofício apelando à S. Excia. para que as terras do Bairro de Terra Firme, fronteiras ao Instituto Agronômico, não sejam desapropriadas. Passando a Presidência ao Sr. 1.º Secretário, Vereador Filomeno Melo, usou da palavra o Sr. Vereador Raimundo Magno, tendo apresentado um projeto de lei que autoriza o Sr. Prefeito Municipal a mandar construir a Avenida Tito Franco, um mercado, e um requerimento no sentido de que o Sr. Prefeito determine, pelo órgão competente, a recuperação da rampa existente à Travessa Padre Eutíquio. Em seguida, o Sr. Vereador Belchior de Araujo teceu críticas ao noticiário da "A Província do Pará", sobre a sua oração da sessão anterior. O quinto orador foi o Sr. Vereador Lauro Melo que apresentou um requerimento solicitando que fosse remetido ao Sr. Governador um ofício encarecendo as necessárias providências no sentido de que o abastecimento de carne de Goiás não venha a sofrer solução de continuidade, e, outro requerendo que sejam encaminhados ofícios aos Srs. Chefes do Executivo Estadual e Municipal, solicitando as providências que se fizerem mister a fim de ser debelado o surto de gripe que vem afetando os nossos subúrbios. Em prosseguimento, o Sr. Vereador Izaias Pinho, após breve justificativa, requereu que fosse encaminhado ao Sr. Prefeito um ofício solicitando que fosse estudada a possibilidade de instalação de usinas de luz, auxiliares. Na primeira parte da ordem do dia submetida à aprovação a urgência requerida para o requerimento do Sr. Vereador Luiz Mota, que se refere à autonomia de Belém, foi a mesma rejeitada, a se-

de abril de 1953.

DIARIO DA ASSEMBLEIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da terceira sessão ordinária do terceiro período da segunda Legislatura:

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três, no edifício da Câmara Municipal de Belém, o Sr. Presidente, Vereador Raimundo Magno, abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Lauro Melo, que ocupou a 1.ª Secretaria, Felinto Lobato como 2.º Secretário, e Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araujo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mario Nepomuceno, pelo Partido Social Democrático. Entretanto, com a chegada dos membros eleitos a Mesa passou a sua constituição normal. Procedida a leitura da ata foi a mesma aprovada com as ressalvas apresentadas pelo Sr. Vereador Mario Nepomuceno, que, invocando a Constituição Estadual, em nome de sua bancada, considerou sua base legal a apresentação, pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito, da Mensagem, concomitantemente com a prestação de contas do exercício anterior. O expediente constou do seguinte:

ofícios ns. 319, 500, 45, 46, 492 e 327, do Exmo. Sr. Prefeito, remetendo, respectivamente, os processos de Luiza Gonçalves Rodrigues, Djalma de Figueiredo, Sebastião Macedo Filho, Benedito Salvador, Hospital de Belém e Alberto Pacheco, além dos projetos de lei de autoria dos Srs. Vereadores Alberto Nunes, Izaias Pinho, Felinto Lobato. Apresentando o expediente, ouviu-se a palavra do Sr. Vereador Luiz Mota que apresentou um projeto de lei, dispensando do pagamento de impostos os proprietários de prédios que realizarem os serviços de limpeza dos mesmos dentro do prazo de três meses, além de três requerimentos solicitando o encaminhamento de ofícios respectivamente ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa comunicando que este Legislativo está unanimemente favorável ao projeto que concede a autonomia da Cidade de Belém, e dois outros ao Sr. Prefeito de Belém encarecendo melhoramentos para o Bairro de Canudos. Por ordem de inscrição ouviu-se o Sr. Vereador Alvaro Almeida, e, em seguida, o Sr. Vereador Alberto

deputado Cunha Coimbra apresentou um projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir, no presente exercício, um crédito especial de cem mil cruzeiros, destinado ao custeio imediato de obras de restauração do prédio e instalações da Faculdade de Odontologia do Pará. O senhor deputado Clovis Ferro Costa, também apresentou um projeto de lei que dispõe sobre a declaração de autonomia de municípios do Estado e dá outras providências. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado em segunda discussão, a emenda constitucional que suprime a alínea a) do parágrafo único do artigo número setenta e três da Constituição Política do Estado. Foi também aprovado em segunda discussão, o projeto de lei e requerimento de autoria do senhor deputado Mendonça Vergolino, reservando as Ilhas Jacaré e Praia do Meio, no Município de Itupiranga, para os serviços de agricultura, de serventia pública. Quando o senhor presidente Abel

(Continuação)

Martins anunciou a discussão do processo número oitenta e sete, o senhor deputado João Menezes interrogou se o referido processo havia sido considerado em pauta na sessão anterior. O senhor presidente Abel Martins respondendo negativamente, aceitou as ponderações do senhor deputado João Menezes, colocando então em pauta para a reunião, seguinte, os processos números oitenta e sete e duzentos e vinte e nove. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente Abel Martins encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra para a próxima quarta-feira, dia vinte e dois do corrente, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Augusto Pereira Correa e Rui Mendonça.